



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2026

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO, COMO CEDENTE, E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO VALÉRIO, COMO CESSIONÁRIA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO VALÉRIO, com sua sede na Rua Principal s/nº, Distrito de São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ DARI RESTA LANÇANOVA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n.º 3.099.308-0 e do CPF sob n.º 554.450.049-53, doravante denominada CESSIONÁRIA, firmam entre si o presente Termo de Cessão de Uso, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie, especialmente a LEI MUNICIPAL 2930/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE: Pelo objeto da presente Cessão de Uso, o Cedente consente a Cessionária a utilização precária, gratuita, em caráter intransferível, com prazo determinado e estabelecimento de condições, o bem público municipal a seguir descrito:

- 1) Retroescavadeira, marca NEW HOLLAND, modelo B80C, Chassi NKJ0B80CCRKH43390 registrada como patrimônio sob o número 11585.

Parágrafo Primeiro – O objeto foi adquirido com recursos oriundos do Governo do Estado (SECID) Termo de Convênio Nº 1108/2025, Processo de Inexigibilidade nº 021/2025, Contrato Administrativo nº 318/2025.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Segundo - O objeto deste Termo de Cessão de Uso ficará sob a guarda do Município de Planalto – PR. A Cessionária declara haver recebido o bem absolutamente novo, como descritos no caput da Cláusula Primeira deste Termo de Cessão de Uso.

Parágrafo Terceiro: A utilização do objeto cedido destina-se, exclusivamente, aos serviços voltados às demandas das atividades agrícolas e pecuárias, sempre respeitado o interesse público.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

### I – Do Cedente:

a) Ceder a posse e o uso do objeto descrito na Cláusula Primeira ao Cessionário, a título gratuito e personalíssimo, para ser utilizado exclusivamente aos serviços voltados às demandas das atividades agrícolas e pecuárias, sempre respeitado o interesse público.

### II – Da Cessionária:

a) Manter, guardar, zelar e conservar o objeto ora cedido de modo adequado, observando com rigor suas finalidades e capacidades, suas especificações técnicas e a necessária manutenção conforme as recomendações do fabricante, arcando com o ônus e o custo para tal desiderato.

b) Responsabilizar-se inteiramente perante terceiros, com completa isenção do Cedente, por quaisquer danos causados em razão do uso do objeto deste Termo de Cessão de Uso, assegurada inclusive a regressividade contra seu preposto, se for o caso, na forma da lei, independente de quaisquer fatores externos, tais como furto, roubo, perda, desastres naturais, enchentes, entre outros.

c) Devolver ao Cedente o objeto ora cedido, caso seja rescindido ou esgotada a vigência deste Termo, na mesma condição em que a Cessionária o recebeu, ressalvado os desgastes naturais decorrentes do uso regular e do decurso do tempo e, ainda, sem direito à qualquer retenção ou indenização.

d) Na eventualidade de danos ao objeto, efetuar os reparos, deixando-os com as mesmas características e em semelhante condições de conservação e funcionamento, tal como inicialmente recebidos.

e) Apresentar relatório das atividades desenvolvidas, que deverá ser encaminhado ao Gestor do Termo de Cessão de Uso, por meio físico ou



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

eletrônico. O relatório deverá ser apresentado a cada 12 (doze) meses, a contar do recebimento do objeto pelo Cessionário.

f) O descumprimento da obrigação constante do item anterior poderá motivar a rescisão unilateral da presente Cessão de Uso, por parte do Cedente.

g) Arcar com todos e quaisquer tributos, taxas, impostos, multas e demais custos pertinentes ao objeto cedido durante a vigência do presente Termo de Cessão de Uso.

h) A Cessionária compromete-se a administrar e usar adequadamente o objeto ora cedido, enquanto estiver vigente a presente Cessão de Uso.

i) A Cessionária deverá autorizar somente pessoas habilitadas na direção e ou operação do objeto cedidos em uso.

j) Fica a Cessionária obrigada, durante o período de garantia do objeto, a realizar as revisões somente nas empresas concessionárias da marca. Após o período de garantia, as demais revisões descritas pelo fabricante poderão ser realizadas em oficinas idôneas e qualificadas à manutenção necessária do objeto cedido em uso.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro – A vigência da presente Cessão de Uso será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura no presente termo, com eficácia do ato a partir da publicação do respectivo extrato no diário oficial do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo – A critério das partes, este Termo poderá ser prorrogado por períodos iguais, devendo para tanto a Cessionária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo final, comunicar expressamente seu interesse ao Cedente.

## CLÁUSULA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E DA DISSOLUÇÃO

O Cedente poderá, a qualquer tempo, revogar unilateralmente o presente ato de Cessão de Uso, nos seguintes casos:

a) ocorrer o descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Cessão de Uso;

b) houver o desvio de finalidade na utilização dos bens; ou



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

c) houver infração de qualquer dispositivo legal aplicável à Cessão de Uso.

Parágrafo Único – O Cedente poderá, se for de sua conveniência, efetuar a dissolução unilateral deste ato, precário, gratuito, com prazo determinado, a qualquer tempo, com notificação prévia de 30 (trinta) dias, independente de interpelação judicial, bem como se houver o interesse comum das partes neste sentido. Assim, obriga-se a Cessionária a devolver o objeto deste Termo de Cessão de Uso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação, nas condições normais de uso.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS PERDAS E DANOS

Se a Cessionária utilizar o objeto desta Cessão de Uso de modo diverso do aqui condicionado ou se ocorrer perda ou extravio do mesmo, caberá ao Cedente, além da revogação unilateral do Termo de Cessão de Uso, exigir as correspondentes perdas e danos, tendo como referência o valor de mercado do objeto do ajuste no momento da revogação

## CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro – O acompanhamento, por parte do Cedente, da execução deste Termo de Cessão de Uso ficará prioritariamente a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e será realizado pelo servidor ANDERSON DELARES, ou, em caso de impossibilidade, por servidor designado mediante Portaria da autoridade superior competente.

Parágrafo Segundo – Os servidores designados apresentarão, após competente vistoria, relatório circunstanciado observando a finalidade, a conservação e a utilização do objeto, conforme as condições estabelecidas pelo Cedente neste Termo de Cessão de Uso.

Parágrafo Terceiro – Caberá aos servidores designados, acompanhar e exigir os relatórios que deverão ser apresentados pela Cessionária, conforme previsto na Condição Segunda, deste Termo de Cessão de Uso.

Parágrafo Quarto – Verificando a ocorrência de qualquer irregularidade na execução deste Termo de Cessão de Uso, quando da vistoria, os servidores designados notificarão a Cessionária, estabelecendo um prazo, para a regularização da desconformidade encontrada.

Parágrafo Quinto - Caso a cessionária não tome as medidas necessárias no intuito de regularizar a execução do Termo de Cessão de Uso, o Gestor deverá



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

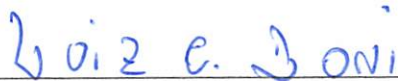
informar, imediata e formalmente, à autoridade competente, recomendando-lhe a adoção de medidas para sanear a desconformidade verificada.

Parágrafo Sexto – É livre o acesso, a qualquer tempo, dos respectivos servidores responsáveis, ao local de guarda e/ou utilização do objeto do presente Termo de Cessão de Uso, bem como o acesso aos relatórios das atividades desenvolvidas. A Cessionária obriga-se integralmente na facilitação desse acesso ao local de guarda e/ou utilização do objeto cedido em uso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Capanema-Pr., para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, quando não puderem ser resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e contratadas, as partes, na presença das testemunhas abaixo, assinam o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Planalto-PR, 14 de março de 2026



LUIZ CARLOS BONI

CEDENTE

Município de Planalto



JOSE DARI RESTA LANÇANOVA

CESSIONÁRIA

Associação de Desenvolvimento  
Comunitário de São Valério.

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG



